



EDITAL Nº 137/2023

Referente ao Aviso nº 215/2023, publicado no DOE de 07/12/2023.

A REITORA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA (UNEB), no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fundamento na Lei Estadual nº 11.473/2009 (Lei de bolsas auxílio), na Resolução nº 641/2008 (CONSU/UNEB), na Portaria nº 2.638/2014 (UNEB) e de acordo com o estabelecido no Contrato nº 202/2023, resolve tornar pública para conhecimento dos interessados que estão abertas as inscrições do Processo Seletivo Simplificado para composição da Equipe Acadêmica que irá atuar, na condição de bolsista, no Projeto de Capacitação do(a) Servidores Públicos Municipais, a ser executado pela Pró-Reitoria de Extensão PROEX.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Simplificado destina-se à seleção e cadastro de reserva de profissionais para contratação temporária, que podem ser de 02 a 06 meses, na condição de bolsista, para as funções de Coordenador(a) Pedagógico, Coordenador(a) Administrativo e Financeiro e Assistente Administrativo, que irão integrar a Equipe Acadêmica do Projeto de Capacitação de Servidores Públicos dos Municípios e será regido por este Edital, seus anexos, avisos complementares e por eventuais retificações.

1.2 A seleção tem por objeto atender ao *quantum* pactuado por meio do instrumento Contrato nº 202/2023, firmado entre a UNEB e a Prefeitura Municipal de Retirolândia (BA), que visa a “contratação de Instituição para a capacitação, acompanhamento e seleção por mérito e desempenho de Gestores Escolares da Rede Municipal de Ensino de Retirolândia (BA)”, para atender à “convocação de



interessados para o processo de seleção de habilitados para as funções gratificadas de diretor(a) e vice-diretor(a) escolar das unidades escolares da rede municipal de Retirolândia”, realizada por meio do Edital publicizado pela Administração Municipal.

1.3 A execução deste Processo Seletivo será de responsabilidade da Comissão de Seleção constituída através de Portaria expedida pelo Gabinete da Reitoria desta Universidade e será constituído de uma única etapa, de caráter eliminatório e classificatório, de Prova de Títulos, conforme disposto no ANEXO III deste Edital.

1.4 O prazo de validade deste Processo Seletivo será de dois anos, contados a partir da data de publicação do seu resultado final, podendo, antes de esgotado esse prazo, ser prorrogado por igual período, uma única vez, a critério da Universidade do Estado da Bahia (UNEB), por ato expresso da Magnífica Reitora.

1.5 As vagas, remuneração, pré-requisitos, carga horária e as atribuições das funções estão dispostas no Capítulo 2.0 deste Edital.

1.6 O Cronograma deste Processo Seletivo encontra-se no ANEXO IV deste Edital.

1.7 A inscrição do(a) candidato(a) implicará na concordância com os termos deste Edital, seus anexos, eventuais alterações e com a legislação vigente.

1.8 É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar as publicações relativas a este Processo Seletivo, bem como o conhecimento das normas complementares a serem divulgadas através dos endereços eletrônicos: <https://proex.uneb.br/editais-abertos/>.



2.0 DAS VAGAS, FUNÇÕES E ATRIBUIÇÕES, PRÉ-REQUISITOS, REMUNERAÇÃO E CARGA HORÁRIA

2.1 DAS VAGAS

2.1.1 As vagas disponibilizadas neste Processo Seletivo Simplificado serão distribuídas por Função, conforme quantitativo indicado no quadro de vagas disposto no ANEXO I deste Edital. Os demais seguem para cadastro reserva sem garantia de chamamento. Cada equipe é para um projeto, podendo ou não continuar em um município.

2.2 DAS FUNÇÕES E ATRIBUIÇÕES

2.2.1 A Equipe Acadêmica do Projeto de Capacitação de Servidores Públicos Municipais terá a seguinte composição e atribuições:

- a) Coordenador(a) Pedagógico: responsável por coordenar a execução de cada módulo nas três etapas de execução do Projeto, articulando a relação entre os(as) instrutores e Equipe Acadêmica, apoiando e acompanhando as atividades dos(as) cursistas. Será responsável por auxiliar diretamente a Coordenação Geral na execução do Projeto, podendo substituí-lo nas ausências e impedimentos. Controla os relatórios de regularidade no desempenho e presença dos alunos, com identificação de dificuldades encontradas pelos discentes, a fim de propor melhorias, com apresentação à Equipe Acadêmica de Relatório das Atividades desenvolvidas para os devidos encaminhamentos, ao final de cada etapa do curso e relatório final;
- b) Consultoria Financeiro(a): responsável por coordenar os processos administrativos e financeiros do Projeto, apoiando e acompanhando as condições administrativas para a realização das atividades conjuntamente com a Coordenação Geral e a Coordenação Pedagógica do Projeto. Deverá ser apto para desenvolver as atividades inerentes a função através da mediação tecnológica, que inclui frequência de acesso a sistemas informatizados e plataformas de interação e interatividade, além de acompanhar a



tramitação dos processos de forma a garantir ao Projeto o atendimento das demandas;

- c) Assistentes Administrativos: responsável pela programação e controle da execução dos recursos orçamentários e financeiros, conforme o planejamento estabelecido pelas Coordenações Administrativa e Financeira; elaboração de lista para pagamentos de bolsas; encaminhamento das solicitações de pagamento à Pró-Reitoria de Planejamento (PROPLAN) e Secretaria Especial de Contabilidade e Finanças (SECONF); acompanhamento dos processos pertinentes, prestando informações solicitadas pela Coordenação Financeira. Além de controle de notas e acesso à Plataforma e fiscalização de provas presenciais.

2.3 DOS PRÉ-REQUISITOS

2.3.1 Para candidatar-se a quaisquer das funções da Equipe Acadêmica do Projeto de Capacitação de Servidores Públicos Municipais será necessário:

- a) ser servidor(a) docente ou técnico(a) administrativo(a), integrante do quadro de pessoal efetivo ou ocupante de cargo comissionado ou contratado(a) em Regime Especial de Direito Administrativo (REDA) da UNEB, ser ligado a esta universidade por algum vínculo comprovado, em pleno exercício das suas atividades laborais, condição comprovável mediante apresentação do contracheque pertinente ao vínculo, em consonância com o disposto no Barema constante no ANEXO III deste Edital;
- b) ter formação acadêmica em nível superior, conforme disposto no Perfil do(a) Candidato(a), constante no quadro de vagas ANEXO I, relacionada com a função para o qual pleitear a vaga, condição comprovável mediante apresentação do Diploma de Graduação, em consonância com o disposto no Barema constante no ANEXO III deste Edital;
- c) não acumular a bolsa a ser concedida com outra bolsa recebida com base na Lei Estadual nº 11.473/2009 ;
- d) não estar em fase de estágio probatório, quando se tratar de servidor(a) efetivo(a);
- e) ter disponibilidade de 20 (vinte) horas semanais para as atividades inerentes a função para a qual pleitear a vaga, que serão desenvolvidas de forma presencial, de acordo com as



necessidades do Projeto, preservando sua carga horária regular institucional;

f) residir em Salvador ou Região Metropolitana de Salvador.

2.3.2 O(A) candidato(a) deverá encaminhar os documentos que comprovem o especificado nas alíneas “a” e “b” do subitem 2.3.1 deste Edital, juntamente com os títulos referentes à função pleiteada conforme ANEXO I deste Edital;

2.3.2.1 Será eliminado deste Processo Seletivo, o(a) candidato(a) que não enviar (ou enviar de forma ilegível) os documentos que comprovem o especificado nas alíneas “a” e “b” do subitem 2.3.1 deste Edital.

2.4 DA REMUNERAÇÃO

2.4.1 O período de disponibilidade (cadastro reserva) para participar como integrante da Equipe Acadêmica do Projeto de Capacitação de Servidores Público Municipais será de dois anos, ao ser convocado para atuação, o mesmo poderá receber uma bolsa mensal durante o período de execução de cada projeto/curso que varia de acordo a cada projeto, com valores explicitado no ANEXO I deste Edital.

2.4.2 Os valores básicos a serem pagos a título de remuneração, em caráter temporário e na condição de bolsista, foram estabelecidos conforme o disposto na Resolução CONSU/UNEB 641/2008 e na Portaria nº 2.638/2014 (UNEB).

2.5 DA CARGA HORÁRIA

2.5.1 O(A) servidor(a) selecionado(a) para a função opção de vaga pleiteada deverá ter disponibilidade de 20 (vinte) horas semanais para as atividades inerentes a função, que serão desenvolvidas de acordo com as necessidades do Projeto, preservando sua carga horária regular institucional.



3.0 DAS INSCRIÇÕES

3.1 DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1.1 A inscrição do(a) candidato(a) implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e nos demais avisos, comunicados, erratas e editais complementares que vierem a ser publicados deste Processo Seletivo Simplificado, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

3.1.2 Antes de realizar a inscrição o(a) candidato(a) deverá certificar-se que preenche todos os requisitos exigidos para participação no Processo Seletivo Simplificado estabelecido neste Edital. Será cancelada a inscrição se for verificado, a qualquer tempo, o não atendimento a todos os requisitos fixados neste Edital.

3.1.3 É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) inscrito(a) o acompanhamento da divulgação das informações referentes a este Processo Seletivo Simplificado.

3.1.4 Declaração falsa ou inexata dos dados constantes no requerimento de inscrição determinará o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções penais cabíveis e sem devolução da taxa de inscrição.

3.1.5 As informações prestadas no Formulário de Inscrição serão de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), podendo ser excluído(a) do Processo Seletivo Simplificado, aquele(a) que o preencher com dados incorretos, bem como aquele(a) que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

3.1.6 No ato da inscrição o(a) candidato(a) deverá optar pela Função que irá concorrer conforme previsto no ANEXO I deste Edital.

3.1.6.1 O(A) candidato(a) só poderá optar por uma única vaga neste Processo Seletivo Simplificado.



3.1.7 Não será admitido ao candidato a alteração de opção de vaga após a efetivação da inscrição.

3.1.8 O(A) candidato(a) que desejar corrigir dados incorretos de sua inscrição deverá realizar outra inscrição e, neste caso, a primeira inscrição será automaticamente anulada, sendo considerada apenas a mais recente para efeito de participação no processo seletivo.

3.2 DOS PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO

3.2.1 As inscrições serão realizadas nos dias 18 e 19 de dezembro de 2023, até às 23h59min do dia 19 de dezembro de 2023, devendo o(a) candidato(a) adotar os seguintes procedimentos:

- a) Preencher e assinar o FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, disposto no ANEXO II deste Edital, observando o Código da vaga pleiteada;
- b) Enviar o Formulário através do e-mail uneb.programaespecial@uneb.br junto com os títulos a serem analisados.

3.2.2 Não será cobrada taxa de inscrição nesse Processo Seletivo Simplificado.

3.2.3 A PROEX não se responsabilizará por inscrições não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

3.2.4 O(A) candidato(a) inscrito por terceiros assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu representante, arcando com as consequências de eventuais erros no preenchimento do Formulário de Inscrição.



3.2.5 As inscrições INDEFERIDAS serão publicadas no dia 20 de dezembro de 2023, no site <https://proex.uneb.br/editais-abertos/>.

3.2.6 O (A) candidato (a) , ao realizar sua inscrição, também manifesta ciência quanto à possibilidade de divulgação de seus dados em listagens e resultados no decorrer do certame, tais como aqueles relativos à data de nascimento, notas e desempenho nas provas, entre outros, tendo em vista que essas informações são essenciais para o fiel cumprimento da publicidade dos atos inerentes ao Processo Seletivo, não cabendo reclamações posteriores nesse sentido.

3.2.7 O(A) candidato(a) que efetivar mais de uma inscrição terá a(s) primeira(s) cancelada(s), sendo considerada válida a última inscrição realizada, sendo esta identificada pelo dia e hora informados quando do preenchimento do Formulário de Inscrição. As demais inscrições serão automaticamente canceladas, não cabendo reclamações posteriores nesse sentido.

4.0 DA REALIZAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS

4.1 Todos(as) os(as) candidato(as) inscritos neste Processo Seletivo Simplificado deverão, impreterivelmente, nos dias 18 e 19 de dezembro de 2023 até às 23h59min do dia 19 de dezembro de 2013, encaminhar os títulos a serem avaliados, conforme disposto no Barema, para o e-mail uneb.programaespecial@uneb.br

4.2 Os(As) candidatos(as) devem observar as seguintes orientações:

- a) os documentos deverão estar legíveis, sem rasuras ou emendas, na posição original do documento (vertical ou horizontal), no tamanho A4 e contendo frente e verso;
- b) encaminhar os documentos através de um único e-mail para o endereço eletrônico: uneb.programaespecial@uneb.br devendo o campo “assunto” do e-mail conter a função a qual concorre e o seu nome. Exemplo: COORDENADOR PEDAGÓGICO – JOÃO DOS SANTOS
- c) os arquivos anexados ao corpo da mensagem deverão estar no formatos.pdf ou. Jpeg.
- d) os títulos poderão ser salvos em pasta(s) e compactados por aplicativo de compressão de arquivos digitais.



4.3 Não serão aceitos:

- a) documentos que sejam encaminhados de outra forma que não a descrita no item 4.2;
- b) mais de um e-mail enviado pelo(a) mesmo(a) candidato(a) para o endereço eletrônico uneb.programaespecial@uneb.br
- c) arquivos salvos em *drivers* ou outros espaços existentes de armazenamento na “nuvem”;
- d) e-mail encaminhado antes e após o período e horário estabelecido no item 4.1.

4.4 Nos casos de envio, pelo(a) mesmo(a) candidato(a), de mais de um e-mail com títulos, será considerado, para efeito de avaliação, apenas o primeiro e-mail encaminhado pelo(a) candidato(a), sendo este identificado pela data e hora do envio, via internet.

4.5 O envio dos documentos será de exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a) e o cumprimento do prazo para a entrega dos mesmos será atestada pela data de recebimento da documentação no e-mail uneb.programaespecial@uneb.br

4.5.1 A Comissão de Seleção confirmará ao(à) candidato(a), em até 24 (vinte e quatro) horas, o recebimento do e-mail encaminhado pelo mesmo.

4.5.2 Expirado o período de envio dos documentos, não serão aceitos pedidos de recebimentos ou inclusão de novos documentos, sob quaisquer hipóteses ou alegações.

4.6 A Prova de Títulos, de caráter classificatória e eliminatória, consistirá na análise dos documentos encaminhados para comprovação de titulação obtida pelo(a) candidato(a), conforme disposto no ANEXO III deste Edital.

4.7 A pontuação total da Prova de Títulos será de 20 (quinze) pontos, somente será aplicada a todos os candidatos efetivamente inscritos neste Processo Seletivo e os documentos a serem apresentados deverão ser expedidos até o horário e data estabelecidos no item 4.1 deste Edital.

4.7.1 Na somatória dos títulos de cada candidato, os pontos excedentes serão desprezados, sendo recomendado apenas o envio de títulos que não ultrapassem a



quantidade máxima estipulada no Barema.

4.8 A avaliação dos títulos terá como parâmetro os valores unitários e máximos conforme relacionados no ANEXO III.

4.9 Para avaliação na Prova de Títulos, deverão ser apresentados os títulos que estiverem de acordo com o especificado neste Edital e o disposto no Barema referente a função para a qual pleitear a vaga, devendo ser encaminhado:

- a) Diplomas de Mestre ou Doutor expedidos por Instituição de Ensino Superior (IES), devidamente autorizada pelo Ministério da Educação (MEC) credenciada pela CAPES;
- b) Diploma de curso de doutorado ou de mestrado concluído no exterior, desde que reconhecido por instituição de ensino superior brasileira que possua cursos de pós-graduação reconhecidos e avaliados, na mesma área de conhecimento e em nível equivalente ou superior (Portaria Normativa/MEC Nº 22/2016);
- c) Certificados, Atestados ou Declarações de conclusão do curso de Especialização, acompanhados pelo histórico escolar, identificando a carga horária do curso, devidamente registrados expedidos por Instituição de Ensino Superior (IES) autorizada e credenciada pelo Ministério da Educação (MEC) e de acordo com as normas do Conselho Nacional de Educação. Deverão conter o carimbo e a identificação da Instituição e do responsável pela expedição do documento e emitidos em papel timbrado da Instituição;
- d) Documentos relacionados a cursos realizados no exterior, devidamente traduzidos para a Língua Portuguesa por tradutor juramentado e devidamente revalidado por Universidades oficiais credenciadas e autorizadas pelo Ministério da Educação – MEC;
- e) Certificados, Atestados ou Declarações de conclusão de cursos de Cursos de Qualificação, Atualização, Capacitação ou Aperfeiçoamento contendo carga horária, período do curso; nome da Instituição com timbre ou carimbo impresso; assinatura do responsável pela emissão do documento, com identificação e/ou carimbo e conteúdo programático.

4.10 Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos títulos apresentados, o(a) candidato(a) terá anulada a respectiva pontuação e será excluído(a) do Processo Seletivo.



5.0 DA CLASSIFICAÇÃO E DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

5.1 A publicação do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado ocorrerá no dia 04 de janeiro de 2024 no site <https://proex.uneb.br/editais-abertos/>

5.2 A classificação se constituirá no resultado e será feita após a aplicação, se necessária, dos critérios de desempate previstos neste Edital.

5.3 Em caso de igualdade na pontuação final, para efeito de desempate, na função para qual pleitear a vaga, serão utilizados, sucessivamente, os seguintes critérios:

- a) tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme Lei Federal nº 10.741 de 01/10/2003 (Lei do Idoso);
- b) obtiver pontuação no critério Curso de Especialização;
- c) possuir maior idade (exceto os enquadrados na alínea “a” deste item), considerando dia, mês e ano do nascimento.

5.4 O(A) candidato(a) não classificado(a) nos termos deste Edital será eliminado(a) do Processo Seletivo e não constará da lista de classificação final.

6.0 DOS RECURSOS

6.1 Serão admitidos recursos:

- a) quanto ao indeferimento das inscrições;
- b) quanto ao Resultado Preliminar da Prova de Títulos.

6.2 O prazo para interposição dos recursos a que se refere às alíneas do item 6.1 deste Edital serão respectivamente nos dias 21 de dezembro de 2023 e 03 de janeiro de 2024 até as 23h59min, e contados do primeiro dia útil posterior à data de divulgação do ato ou do fato que lhe deu origem.

6.3 Para a interposição dos Recursos citados no item 6.1, o candidato deve:

- a) preencher integralmente o Formulário de Recurso, disponível no ANEXO V deste Edital, fundamentando sua interpelação, sem o que não será considerado o pleito apresentado;
- b) encaminhar o Formulário para a Comissão de Seleção, através do e-mail uneb.programaespecial@uneb.br. O arquivo deverá estar em formato PDF e conter a assinatura do (a) candidato (a).



c) utilizar exclusivamente este meio para encaminhamento dos recursos impetrados.

6.4 A Comissão de Seleção constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais, pedido de revisão de recurso ou do Resultado Final do certame.

6.5 Somente serão apreciados os recursos encaminhados conforme disposto no item 6.3, expressos em termos convenientes que apontem as circunstâncias que os justifiquem.

6.6 Não será analisado o recurso:

- a) que não apresentar justificativa;
- b) apresentado de forma coletiva, ou seja, em conjunto com outros(as) candidatos(as);
- c) encaminhado fora do prazo ou por forma diferente da definida neste Edital.

6.7 Serão indeferidos os recursos:

- a) cujo teor desrespeite a Comissão ;
- b) que estejam em desacordo com as especificações contidas neste Capítulo;
- c) sem fundamentação e/ou com fundamentação inconsistente, incoerente ou os intempestivos;
- d) cuja fundamentação não corresponda ao item questionado;
- e) contra terceiros;
- f) encaminhados por meio da imprensa e/ou de “redes sociais” online.

6.8 A fase recursal não comporta a apresentação de novos documentos para justificá-la, em razão do que, se anexados, serão desconsiderados quando da análise.

6.9 Em hipótese alguma será aceita revisão de recurso, recurso do recurso ou recurso de resultado final definitivo.

6.10 A comprovação do encaminhamento tempestivo do recurso será feita mediante a identificação da data e horário do envio do recurso, sendo rejeitado liminarmente recurso fora do prazo.

6.11 Caso haja procedência de recurso interposto, poderá eventualmente ocorrer alteração na classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior



ou inferior ou ainda ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver pontuação mínima exigida para a devida classificação.

7.0 DA CONVOCAÇÃO

7.1 A convocação dos(as) candidatos(as) classificados(as) será de responsabilidade da PROEX, devendo o(a) candidato(a) acompanhar as publicações oficiais no site <https://proex.uneb.br/editais-abertos/>.

7.1.1 O(A) candidato(a) convocado(a) deverá apresentar a documentação solicitada no Aviso de Convocação.

7.2 O(A) candidato(a) que não atender a convocação, conforme mencionado no subitem 7.1.1, será automaticamente desclassificado(a).

7.3 A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, a avaliação de títulos e/ou tornar sem efeito a convocação do(a) candidato(a), em todos os atos relacionados ao Processo Seletivo, quando constatada a omissão, declaração falsa ou diversa da verdadeira, com a finalidade de prejudicar direito ou criar obrigação.

8.0 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 A inscrição do(a) candidato (a) implicará o conhecimento das presentes instruções e a aceitação das condições deste Processo Seletivo, tais como se acham estabelecidas neste Edital, nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos, comunicados e instruções específicas para a realização do certame, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.

8.2 O ato de inscrição gera a presunção absoluta de que o (a) candidato (a) conhece as exigências do presente Edital e de que aceita as condições da Seleção, não podendo invocar seu desconhecimento a qualquer título, época ou pretexto.

8.3 Os e-mails recebidos pela Comissão de Seleção nos atos de inscrição e interposição de recursos serão respondidos com um e-mail de confirmação de recebimento, o que não configurará como sendo o ato de homologação de inscrições e deferimento de recursos, e sim, apenas um protocolo de recebimento.

8.3.1 É de inteira responsabilidade do (a) candidato (a) a verificação da confirmação de

UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA

Autorização Decreto nº 9237/86. DOU 18/07/96. Reconhecimento: Portaria 909/95, DOU 01/08-95



recebimento de e-mail, bem como o seu e reenvio no caso de não recebimento da confirmação.

8.4. O presente edital está em observância com a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD)), cujas diretrizes e demais ações quanto ao tratamento dos dados pessoais poderão ser objeto de consulta por meio do site www.lgpd.uneb.br.

8.4.1. O(A) titular de dados pessoais concorda, no momento da sua inscrição, com a utilização dos seus dados pela Universidade do Estado da Bahia (UNEB), durante a vigência do presente edital e demais fases do processo seletivo, para atender ao objetivo finalístico do presente certame.

8.5 As ocorrências não previstas neste Edital, os casos omissos e os casos duvidosos serão resolvidos, em caráter irrecorrível, pela Comissão de Seleção, no que couber, e pela PROEX/UNEB no que diz respeito à realização desta seleção.

GABINETE DA REITORIA DA UNEB, 06 de dezembro de 2023

Adriana dos Santos Marmori Lima

Reitora



ANEXO I A
EQUIPE EXECUTORA

QUADRO DE VAGAS/ FUNÇÃO/ PERFIL DO CANDIDATO/
REMUNERAÇÃO/ N°DE VAGAS

CÓD.	FUNÇÃO	PERFIL DO CANDIDATO	BOLSA MENSAL (R\$)	NÚMERO DE VAGAS
102	Coordenador (a) Pedagógico (a)	Graduação, Pós-graduação Mestrado nas áreas: Educação, Gestão, Políticas Públicas e afins.	R\$ 2.000,00	01
103	Coordenador (a) Administrativo (a) e Financeiro (a)	Graduação em Administração ou áreas afins e/ou experiência comprovada da área de gestão financeira orçamentária.	R\$ 1.500,00	01
104	Assistente Administrativo (a)	Bacharelado em qualquer área do conhecimento. Preferencialmente com Capacitação em gestão financeira e ou Gestão de documentos e procedimentos administrativos.	R\$ 1.000,00	06

ANEXO I B
EQUIPE ACADÊMICA

QUADRO DE VAGAS/ FUNÇÃO/ PERFIL DO CANDIDATO/REMUNERAÇÃO/ N°DE
VAGAS

CÓD.	FUNÇÃO	PERFIL DO CANDIDATO	REMUNER AÇÃO MENSAL (R\$)	NÚMERO DE VAGAS
202	Instrutor(a) Módulo Gestão Pedagógica Democrática e Participativa- Político Institucional	Graduação em Pedagogia, Mestrado na área de Educação. Capacitação na área de participação/gestão/coordenação/ consultoria em instituições educacionais.	84,00 h/aula	01

UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA

Autorização Decreto nº 9237/86. DOU 18/07/96. Reconhecimento: Portaria 909/95, DOU 01/08-95



203	Instrutor (a) Módulo Gestão Administrativa	Graduação em Pedagogia. Mestrado na área de Educação. Capacitação na área de gestão escolar /coordenação/consultoria em instituições educacionais.	84,00 h/aula	01
204	Instrutor (a) Módulo Gestão Financeira	Graduação em Ciências Contábeis. Mestrado na área de Educação ou na área de Ciências Sociais Aplicadas. Capacitação em assessoria técnica financeira, licitação, planejamento financeiro, coordenação financeira.	84,00 h/aula	01
205	Instrutor (a) Módulo Gestão Pessoal e Relacional	Graduação em qualquer área com experiência em atividades de cuidados com pessoas e com o planeta, CNV, entre outras.	84,00 h/aula	01



ANEXO II

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Nome: _____

Nome Social: _____

Endereço: _____

Bairro: _____ Município: _____

Telefone: _____ CEP _____

Data de nascimento: ____/____/____

E-mail: _____

RG: _____ CPF: _____

PIS: _____ Matrícula _____

Função para a qual deseja concorrer :

CÓDIGO _____

() Declaro que não recebo nenhum tipo de bolsa institucional e instituições públicas.

() Declaro que tenho disponibilidade de tempo para atuar no Projeto.

Data

Assinatura



ANEXO III
 EQUIPE ACADÊMICA
 BAREMA PARA AVALIAÇÃO DOS TÍTULOS

I – DOCUMENTOS EXIGIDOS NÃO PONTUÁVEIS					
ORD EM	ESPECIFICAÇÃO	PONT UA- ÇÃO	QUANTI DADE MÁXIM A DE TÍTULOS	PONTU AÇÃO MÁXIM A	COMPROVANTE
01	Pertencer ao quadro docente ou técnico-administrativo da UNEB (efetivo, cargo comissionado ou REDA).	0,0	0,0	0,0	Contracheque correspondente a um dos três últimos meses do ano de 2023 (jul,ago,set)
02	Formação acadêmica em nível superior (Graduação), em consonância com o perfil da vaga pleiteada.	0,0	0,0	0,0	Diploma de curso de Graduação expedido por Instituição de Ensino Superior (IES) autorizada e credenciada pelo Ministério da Educação – MEC (frente e verso).
OBSERVAÇÃO: os documentos acima especificados deverão ser encaminhados junto com os títulos a serem avaliados. Será ELIMINADO(A) deste Processo Seletivo Simplificado, o(a) candidato(a) que não enviá-los.					
II – TITULAÇÃO					
ORD EM	ESPECIFICAÇÃO	PONT UA- ÇÃO	QUANTI DADE MÁXIM A DE TÍTULOS	PONTU AÇÃO MÁXIM A	COMPROVANTE
01	Cursos na área para a qual pleiteia a vaga, com carga horária de 08 (oito) a 40 (quarenta) horas.	1,0	03	3,0	Certificado, Atestado ou Declaração de conclusão do curso contendo carga

UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA

Autorização Decreto nº 9237/86. DOU 18/07/96. Reconhecimento: Portaria 909/95, DOU 01/08-95



02	Curso na área para a qual pleiteia a vaga, com carga horária acima de 80 (oitenta) horas.	1,5	02	3,0	horária, período do curso; nome da Instituição com timbre ou carimbo impresso; assinatura do responsável pela emissão do documento, com identificação e/ou carimbo e conteúdo programático.
03	Experiência comprovada como Gestor (a) de Projetos Públicos Estaduais e/ou Municipais	1,0	04	4,0	
04	Especialização, em consonância com o perfil da vaga pleiteada, com carga horária acima de 360 (trezentos e sessenta horas).	2,0	01	2,0	Certificado, Atestado ou Declaração de conclusão, acompanhado pelo histórico escolar, expedido por Instituição de Ensino Superior (IES) autorizada e credenciada pelo Ministério da Educação – MEC.
05	Mestrado em Educação, Gestão, Políticas Públicas e afins, ou na área para a qual pleitear a vaga.	3,0	01	3,0	Diploma expedido por Instituição de Ensino Superior (IES), devidamente autorizada pelo Ministério da Educação (MEC) e credenciada pela CAPES.
06	Doutorado em Educação, Gestão e afins, ou na área para a qual pleitear a vaga.	5,0	01	5,0	Diploma expedido por Instituição de Ensino Superior (IES), devidamente autorizada pelo Ministério da Educação (MEC) e credenciada pela CAPES.
TOTAL				20,0	



ANEXO IV
CRONOGRAMA

	AÇÕES	INÍCIO	TÉRMINO
1	Inscrição no Processo Seletivo Simplificado	18/12/2023	19/12/2023
2	Período para envio dos Títulos	18/12/2023	19/12/2023
3	Publicação preliminar das inscrições INDEFERIDAS	20/12/2023	
4	Recursos contra as inscrições indeferidas	21/12/2023	
5	Resultado dos recursos contra as inscrições indeferidas	22/12/2023	
6	Publicação das inscrições deferidas e indeferidas	22/12/2023	
7	Publicação do Resultado Final Preliminar	02/01/2024	
8	Recursos contra o Resultado Final Preliminar	03/01/2024	
9	Resultado do Recurso contra o Resultado Final Preliminar	04/01/2024	
10	Publicação do Resultado Final da Prova de Títulos	04/01/2024	

